

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 559/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.009019/2025-88

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: L F de Souza Fernandes - LOJA CANAA 1, inscrita no CNPJ sob o nº 44.704.523/0001-94, com sede na Avenida Álvaro Maia, nº 705, Centro, Santo Antônio do Içá/AM, CEP 69.680-000, neste ato representada por seu representante legal Luiz Fernando de Souza Fernandes, [REDACTED] SSP/AM, CPF nº [REDACTED], telefone (97) 9148-7425, e-mail [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de gêneros alimentícios para a atividade de **Capacitação dos Agentes Indígenas de Saneamento (AISANs)**.

ALIMENTOS					
ORDEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	MERCADO CANAA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi	Quilograma	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
2	Açúcar	Quilograma	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
3	Banana Pacovan	Quilograma	41	R\$ 6,00	R\$ 246,00
4	Biscoito cream cracker	Pacote 400g	50	R\$ 6,68	R\$ 334,00
5	Café torrado e moído	Pacote 500g	14	R\$ 21,00	R\$ 294,00
6	Goma de mandioca	Quilograma	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
7	Leite em pó integral	Pacote 400g	10	R\$ 15,17	R\$ 151,70
8	Macaxeira	Quilograma	16	R\$ 6,00	R\$ 96,00
9	Margarina	Pote 250g	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
10	Melancia	Quilograma	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
11	Ovos	Cartela com 30 unidades	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
12	Pão francês	Quilograma	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
13	Polpa de acerola	Quilograma	7	R\$ 17,00	R\$ 119,00
14	Polpa de cupuaçu	Quilograma	7	R\$ 17,00	R\$ 119,00
15	Polpa de maracujá	Quilograma	7	R\$ 31,00	R\$ 217,00
16	Copo descartável	Pacote com 100 unidades	4	R\$ 4,80	R\$ 19,20
17	Prato descartável	Pacote com 10 unidades	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
18	Colher descartável	Pacote com 50 unidades	8	R\$ 5,60	R\$ 44,80
TOTAL					R\$ 3.140,70

Prazo de entrega: Até 14/12/2025**Local de Entrega:** A compra e a entrega dos gêneros alimentícios deverão ser realizadas diretamente no local de realização do evento, no município de Santo Antônio do Içá

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.140,70 (três mil cento e quarenta reais e setenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.01 - DSEI Alto Rio Solimões 6.1.01.02.02 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico Indicador nº 05 -Saneamento Qualificação Profissional	2.1.1.07.018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3.140,70

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED], **chave pix CNPJ: 44.704.523/0001-94**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	LUIZ FERNANDO DE SOUZA FERNANDES Representante Legal
---	--

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 559 LOJA CANAÃ (0193888) - SLP/AGSUS-009019/2025-88 / pg. 2

--	--